



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

### **COMUNICADO – ITR – VALOR DA TERRA NUA**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877, de 14 de março de 2019, ("Art. 4º As informações a que se refere o art. 1º serão prestadas pelos municípios ou pelo Distrito Federal e servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do respectivo ente federado, conforme descrito no art. 3º."), a Prefeitura do Município de Varginha comunica os Valores da Terra Nua obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), RNP Nº 140208950-3 e ART Nº 14201900000005330542 conforme disposição do Art. 5º da referida IN RFB, inseridos nos sistemas da Receita Federal do Brasil conforme determina o Art. 9º da mesma Instrução Normativa:

<b>2019</b>	<b>VALORES MÉDIOS (R\$/ha)</b>					
	<b>LAVOURA DE APTIDÃO BOA</b>	<b>LAVOURA DE APTIDÃO REGULAR</b>	<b>LAVOURA DE APTIDÃO RESTRITA</b>	<b>PASTAGEM PLANTADA</b>	<b>SILVICULTURA E PASTAGEM NATURAL</b>	<b>PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA</b>
Varginha/MG	<b>36.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Varginha, 13 de agosto de 2019

**Wadson Silva Camargo**  
**Secretário Municipal da Fazenda**